

PROCESSO 22.0.000030768-1
INTERESSADO
ASSUNTO

Projeto Básico Nº 254 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DF AUGUSTINÓPOLIS

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços de hospedagem para atender a demanda da sessão do Tribunal do Júri, a ser realizada nos dias 26, 27 e 28 de outubro de 2022.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Em razão da complexidade da Sessão do Tribunal do Júri a ser realizada nos dias 26, 27 e 28 de outubro de 2022, envolvendo vários réus, bem como pela quantidade de testemunhas, haverá a necessidade de pernoite dos jurados, Oficiais de Justiça, Polícia Militar e Polícia Penal.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

| Item | Descrição dos Serviços | Und | Qtd |
|------|---|--------|-----|
| 01 | Diária (pernoite) em apartamento individual , com frigobar, ar condicionado, quarto com iluminação, ventilação, refrigeração de acordo com as normas vigentes para edificações; chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, incluso 02 (duas) unidades de água mineral 300 ml sem gás por pessoa e café / APT da manhã. | Diária | 07 |
| 02 | Diária (pernoite) em apartamento duplo , com frigobar, ar condicionado, quarto com iluminação, ventilação, refrigeração de acordo com as normas vigentes para edificações; chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, incluso 02 (duas) unidades de água mineral 300 ml sem gás por pessoa e café da manhã. / APT | Diária | 01 |
| 03 | Diária (pernoite) em apartamento triplo , com frigobar, ar condicionado, quarto com iluminação, ventilação, refrigeração de acordo com as normas vigentes para edificações; chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, incluso 02 (duas) unidades de água mineral 300 ml sem gás por pessoa e café da manhã. / APT | Diária | 02 |

3.1. A quantidade de diárias é estimada e não obriga ao Tribunal de Justiça o pagamento integral das mesmas, havendo obrigação pelo pagamento apenas pelos serviços efetivamente prestados.

4. LOCAL E PRAZOS

4.1. Os serviços serão prestados na Comarca de Augustinópolis/TO, com previsão para os dias 26, 27 e 28 de outubro de 2022.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações do Contratante:

5.1.1. Responsabilizar-se pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis à contratação;

5.1.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.2. São obrigações da Contratada:

5.2.1. Cabe à Contratada providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar inclusas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamentos, insumos, mão de obra, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução;

5.2.2. Quando solicitado o fornecimento do serviço, a Contratada deverá providenciar a reserva de acordo com os tipos de acomodações discriminadas no item 3;

5.2.3. Quando for solicitado qualquer serviço de hospedagem e/ou alimentação, a Contratada deverá se responsabilizar pelas atividades que já estão inclusas no preço do serviço;

5.2.3.1. Arrumação adequada do ambiente;

5.2.3.2. Disponibilização de todos os serviços a que o hóspede tem direito;

5.2.3.3. Verificar, preparar e disponibilizar todos os recursos necessários para atender o hóspede P.N.E.;

5.2.3.4. Cumprir rigorosamente as normas da Vigilância Sanitária, principalmente no quesito higiene do serviço licitado;

5.2.3.5. Atender com presteza às solicitações do hóspede no que diz respeito aos serviços.

5.2.3.6. A Contratada será responsável pelo dano que causar ao hóspede, ressarcindo-lhe eventuais prejuízos causados;

5.2.4. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao TJ/TO ou a terceiros, por ação ou omissão dos serviços executados;

5.2.5. Assumir objetivamente inteira responsabilidade civil, penal e administrativa pela execução dos serviços, por qualquer dano ou prejuízo pessoal ou material, causados voluntaria ou involuntariamente por seus funcionários;

6. CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, o instrumento contratual será substituído pela nota de empenho.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após análise da conformidade dos serviços prestados com o discriminado na respectiva nota fiscal e o atesto do servidor responsável.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o Contratante, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente).

7.3. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho e vinculado à conta-corrente.

7.4. O Contratante somente pagará à Contratada o que for efetivamente contratado.

7.5. A Contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente aos serviços efetivamente prestados.

7.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - SEL.

8. HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no instrumento contratual, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa da Contratada, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, quando a Contratada deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

b) Multa compensatória / indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor desta contratação;

c) Impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - FUNJURIS, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

8.3. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela Contratante ou cobrada judicialmente.

8.4. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson David Asevedo Ramos, Diretor do Foro**, em 20/09/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4579926** e o código CRC **00C158AE**.

PROCESSO 22.0.000030768-1
INTERESSADO
ASSUNTO

Decisão Nº 5995 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Tratam os autos de contratação de serviços de hospedagem para atender a demanda da sessão do Tribunal do Júri de Augustinópolis, a ser realizada nos dias 26, 27 e 28 de outubro de 2022.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 4618236) e, existindo disponibilidade orçamentária (eventos 4609374 e 4618185), **APROVO** o Projeto Básico (evento 4606318) e **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa **M. A. ALVES COMÉRCIO - ME**, CNPJ Nº. **06.154.675/0001-71**, pelo valor total de **R\$ R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais)**, conforme Proposta sob o evento 4606347.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que preconiza o artigo 62 do Estatuto Licitatório;
3. **CCOMPRAS** para envio da NE à empresa contratada e
4. **DF AUGUSTINÓPOLIS/DIADM** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 10/10/2022, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4621100** e o código CRC **CF68C793**.

Nota de Empenho

Encerrado até Setembro

| Identificação | | |
|--|------------------|----------------|
| Unidade Gestora | Documento | Emissão |
| 060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73) | 2022NE05400 | 11/10/22 |
| Credor 06154675000171 - M A ALVES COMERCIO | | |
| Valor 3.870,00 (Três mil e oitocentos e setenta reais) | | |

| Classificação | |
|---------------------------------------|---|
| Programa de trabalho | 02.122. 1145. 4204 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativ... |
| Natureza | 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| Unidade Orçamentária | 06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário |
| Identificador Exercício Fonte | 2 - Recursos de Exercícios Anteriores |
| Fonte | 760 - RECURSOS DE EMOLUMENTOS E TAXAS JUDICIAIS |
| Marcador de Fonte | 0000000 - SEM MARCADOR |
| Tipo de Detalhamento de Fonte | 1 - COM DETALHAMENTO |
| Detalhamento de Fonte | 060100 - FUNJURIS - (760.0000000) |
| Emenda Parlamentar | E0000 |
| Grupo de Liberação de Cotas... | 3 - Própria UG |
| Convênio de Receita | 000000 - Convênio não identificado |
| Convênio de Despesa | 000000 - Convênio não identificado |
| Contrato | 00000000 - SEM CONTRATO |

| Detalhamento | | | | | |
|---------------------|---------------------|-----------------------|---------------------------------------|----------------------|---|
| Mod. Empenho | Ordinário | Mod. Licitação | 05 - Dispensa de Licitação por Limite | Emb. Legal | Lei Federal nº 8.666/1993, art. 24, Inciso II |
| Origem | 1 - Origem nacional | Data Entrega | 11/10/2022 | Local Entrega | Palmas |
| Processo | 2200000307681 | UF | Tocantins | Município | Palmas |


| Itens | | | |
|---|---------------------|----------------------------|----------|
| Tipo Patrimonial | Sub-item da Despesa | Classificação Complementar | Valor |
| 43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 80 - HOSPEDAGENS | | 3.870,00 |

| Cronograma | |
|----------------|----------|
| Outubro | 3.870,00 |

| Saldo Dotação | | | |
|--------------------|------------------------------|------------------|----------------------|
| Créd. Disp. | Indisponível antes NE | Valor NE | Saldo após NE |
| 5.694,67 | Pré-Empenhado | 0,00 | |
| | 0,00 | Bloqueado | 0,00 |
| | | | 3.870,00 |
| | | | 1.824,67 |

Observação
 Nota de Empenho destinada a contratação de serviços de hospedagem para atender a demanda da sessão do Tribunal do Júri de Augustinópolis, a ser realizada nos dias 26, 27 e 28 de outubro de 2022. Proposta (evento 4606347). Projeto Básico 263 (evento 4606318). Empenho autorizado pela Decisão Nº 5995 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG. Nota de Empenho, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que preconiza o artigo 62 do Estatuto Licitatório.

| Produtos | | | | |
|---|------------|--------------|----------------|-------------|
| Produto | Quantidade | Und. Fornec. | Preço Unitário | Preço Total |
| Hospedagem | 1 | Serviços | 3.870,00 | 3.870,00 |
| Descrição para atender a demanda da sessão do Tribunal do Júri de Augustinópolis, a ser realizada nos dias 26, 27 e 28 de outubro de 2022. | | | | |

| Dados de Autenticidade | |
|--|--|
|  | A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://siafeto.sefaz.to.gov.br/SiafeTO/downloadSignature?token=69581fc8f53a451598a86b8ab78692fa |

Assinaturas

Identificação

| | | |
|--|------------------|--|
| Unidade Gestora | Documento | Emissão |
| 060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73) | 2022NE05400 | 11/10/22 |
| Credor 06154675000171 - M A ALVES COMERCIO | | |
| Valor 3.870,00 (Três mil e oitocentos e setenta reais) | | |
| Assinado digitalmente por: 45566283934 - JONAS DEMOSTENE RAMOS Cargo: Diretor Geral Data de assinatura: 17/10/2022 20:06:34 | | Assinado digitalmente por: 78931886187 - GIZELSON MONTEIRO DE MOURA Cargo: Diretor Financeiro Data de assinatura: 17/10/2022 16:51:15 |